

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017  
PROCESSO Nº 50500.159438/2017-97

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 008/2017, DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
APOIO ADMINISTRATIVO, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA  
NACIONAL DE TRANSPORTES  
TERRESTRES E A UP IDEIAS  
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E  
COMUNICAÇÃO EIRELI – ME.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR**, [REDACTED] portador da Carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, e de outro lado, a empresa **UP IDEIAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMUNICAÇÃO EIRELI – ME**, com sede no endereço Rua Bento Viana, 255, Água Verde, CEP 80240-110, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.271.878/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhora **MERCEDES TERESINHA BASSO**, [REDACTED] portadora da CI nº. [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e CPF nº 225.258.829-20, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Terceira do Contrato ora aditado, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão de 01 (um) Posto de Técnico em Informática do Contrato ora aditado, a partir de 1º de março de 2018.

1.1.1 A supressão corresponde a uma redução de 17,8686% do valor inicial atualizado do Contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Com a supressão, o valor global do Contrato passará, a partir de 1º de março de 2018, para R\$ 315.244,86 (trezentos e quinze mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo especificado:


A partir de 1º de março de 2018:

ITEM	Categoria Profissional	Qtd. Após supressão	Valor Unitário Mensal R\$	Valor Mensal Total R\$
1	AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL- VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	4	3.638,20	14.552,80
2	RECEPÇÃO- VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	2.552,27	2.552,27
3	TÉCNICO EM INFORMÁTICA- VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	0	0	0
	DESPESAS EVENTUAIS- DIÁRIAS	0	0	0
	DESPESAS EVENTUAIS- GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	0	0	0
	SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS			0
	VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS			0
4	TRANSPORTE- VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	5.006,56	5.006,56
	DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (SEG/SAB)	9	36,29	326,61
	DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (DOM/ FERIADOS)	10	48,38	483,80
	DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (COM ADICIONAL NOTURNO)	6	53,22	319,32
	DIÁRIAS	8,25	201,42	1.661,72
	DIÁRIAS (COM INCORPORAÇÃO À REMUNERAÇÃO, ART. 457, §2º DA CLT)	3	350,87	1.052,61
	DESPESAS EVENTUAIS- GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	1	314,72	314,72
	SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS			4.158,78
	VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS			9.165,34
<b>Valor Total Mensal</b>				<b>R\$ 26.270,41</b>
<b>Valor Total Anual</b>				<b>R\$ 315.244,86</b>

### CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Blocos A, C, E e G – Cep: 70200-003 – Brasília - DF

Fone: (61) 3410.1000 / 1001

[www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)

Processo nº 50500.159438/2017-97

2



3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

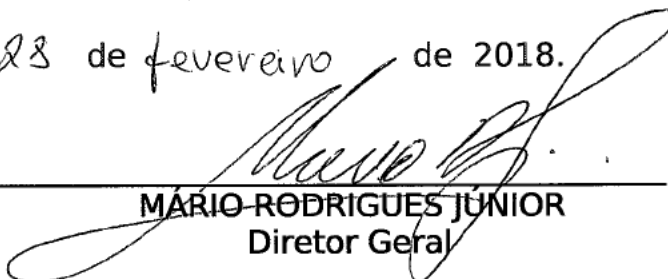
**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 008/2017, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 23 de fevereiro de 2018.


PELA CONTRATANTE:


  
MÁRIO RODRIGUES JUNIOR  
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

  
MERCEDES TERESINHA BASSO

TESTEMUNHAS:

  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: Antonia Leidiane de A. \_\_\_\_\_  
CI: CPF nº \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

  
Nome: Alex Araujo \_\_\_\_\_  
CPF: Alex Araujo \_\_\_\_\_  
CI: CPF nº \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

